



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Departamento Legislativo

Piracicaba, 10 de junho de 2022.

Ofício D.L. 2250 / 2022
Ref. a Moção Nº 103/2022

Prezado Senhor,

Atendendo a deliberação do Plenário desta Casa de Leis, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da moção em epígrafe, de autoria do vereador **RERLISON T. DE REZENDE** e outros, aprovada em Reunião Ordinária deste ano legislativo.

Valemo-nos da oportunidade para renovar nossos protestos de estima e apreço.

GILMAR ROTTA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Arthur César Pereira de Lira
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 103/2022

DE APELO à Câmara de Deputados, na pessoa do Exmo. Presidente Dr. Arthur César Pereira de Lira, para que seja regulamentado por lei específica, o tipo de Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde regulados pela ANS.

Considerando que o Art. 1º da Constituição Federal de 1988 determina que a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal e constitui-se em Estado Democrático de Direito, tendo como um de seus preceitos fundamentais a dignidade da pessoa humana;

Considerando que, segundo o Art. 5º da CF/1988, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade e que nesse sentido o Estado deve promover, na forma da lei, a defesa do consumidor;

Considerando o disposto no *caput* do Art. 196 da CF/1988, que determina a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o Art. 198 da CF/1988 que estabelece o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142, de 12 de setembro de 1990, que estabelece que o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o recente julgamento do Supremo Tribunal de Justiça decidiu que o rol de procedimentos e eventos em saúde da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) é taxativo;

Proponho ao Plenário, na forma regimental, **MOÇÃO DE APELO** à Câmara de Deputados, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Dr. Arthur César Pereira de Lira, para que seja regulamentado por lei específica, o tipo de Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde regulados pela Agência Nacional de Saúde – ANS.

Sala de Reuniões, 09 de junho de 2022.

(a) Rerlison Teixeira de Rezende

(a) André Gustavo Bandeira

(a) Acácio Geraldo Souza de Godoy
(a) Aldisa Vieira Marques
(a) Alessandra Bellucci
(a) Ana Lúcia Batista Pavão
(a) Anilton Fernandes Rissato
(a) Ary de Camargo Pedroso Júnior
(a) Cássio Luiz Barbosa
(a) Ciro da Van
(a) Fabrício J. R. de Oliveira Polezi
(a) Gustavo Pompeo

(a) José Antônio Pereira
(a) José Everaldo Borges
(a) Laércio Trevisan Júnior
(a) Paulo Sérgio Camolesi
(a) Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
(a) Pedro Motoitiro Kawai
(a) Raimunda F. de Almeida
(a) Sílvia Maria Morales
(a) Thiago Augusto Ribeiro
(a) Wagner Alexandre de Oliveira